LEI MUNICIPAL Nº 0961

Cria, altera e cancela incidências no Imposto de Indústrias e Profissões.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Spõe incluídos os agricultores no Imposto de Indústrias e Profissões.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, os agricultores serpõ divididos em categorias, assim classificadas:

1ª - Categoria.....CR$ 100,00
2ª - Categoria.....CR$ 130,00
3ª - Categoria.....CR$ 160,00
4ª - Categoria.....CR$ 250,00
5ª - Categoria.....CR$ 350,00
6ª - Categoria.....CR$ 420,00
7ª - Categoria.....CR$ 500,00
8ª - Categoria.....CR$ 800,00
9ª - Categoria.....CR$ 1.200,00
10ª - Categoria.....CR$ 2.000,00

Art. 3º - A arrecadaçpõ do Imposto de Indústrias e Profissões, previsto na Lei de Orçamento, para o pecuarista e criador, o o qual poderá ser pago pelo arrendatário ou pelo proprietário, sendo este último em qualquer hipótese, como seu principal pagador, passa a ser cobrado de acordo com a seguinte classificaçpo:

1ª - Categoria.....CR$ 100,00
2ª - Categoria.....CR$ 190,00
3ª - Categoria.....CR$ 300,00
4ª - Categoria.....CR$ 400,00
5ª - Categoria.....CR$ 680,00
6ª - Categoria.....CR$ 960,00
7ª - Categoria.....CR$ 1.240,00
8ª - Categoria.....CR$ 1.520,00
9ª - Categoria.....CR$ 1.800,00
10ª - Categoria.....CR$ 2.080,00
11ª - Categoria.....CR$ 2.360,00
12ª - Categoria.....CR$ 2.640,00
13ª - Categoria.....CR$ 2.920,00
14ª - Categoria.....CR$ 3.400,00
15ª - Categoria.....CR$ 3.900,00
16ª - Categoria.....CR$ 4.400,00
17ª - Categoria.....CR$ 4.900,00
18ª - Categoria.....CR$ 5.400,00
19ª - Categoria.....CR$ 6.200,00
20ª - Categoria.....CR$ 7.000,00
21ª - Categoria.....CR$ 7.800,00
22ª - Categoria.....CR$ 8.600,00
23ª - Categoria.....CR$ 9.400,00
24ª - Categoria.....CR$10.000,00
25ª - Categoria.....CR$10.600,00
26ª - Categoria.....CR$11.200,00
27ª - Categoria.....CR$11.800,00
28ª - Categoria.....CR$12.400,00
29ª - Categoria.....CR$13.000,00
30ª - Categoria.....CR$14.000,00

Art. 4º - Acrescente-se na redaçpõ do artigo que trata sobre os compradores de frutos do País, por conta própria ou

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

comissionados, as seguintes palavras: " cujo produtos paguem o Imposto de vendas e consignações na Exatoria local.

Art. 5º - Fica incluída no Imposto de Indústrias e Profissões, a seguinte incidência: " Representantes, correspondentes, comissionados ou compradores de produtos por conta de terceiros que npo tenham escrita própria centralizada neste Município ou npõ recolham o imposto de vendas e consignações dos produtos sujeitos ao referido Imposto na Exatoria local.CR$ 20.000,00

§ +Ûico - O contribuinte que deixar de recolher uma ou mais vezes o imposto de vendas e consignações na Exatoria local, ficará sujeito ao pagamento previsto neste artigo.

Art. 6º - Ficam alteradas as seguintes incidências do Imposto Sobre Indústrias e Profissões, Código 0.17.3, que passarpÛ a ser cobradas de acordo com as seguintes cotações:

	TAXA FIXA Cidade	Interior	PROPORCIONAL
ADVOGADOS			
Com escritório.....CR$	300,00	300,00	10%
Sem escritório.....CR$	500,00	500,00	
AG-ÊNCIAS DE CARGAS E TRANSPORTES.....CR$	300,00	300,00	10%
ÁGUAS MINERAIS, ARTIFICIAIS OU GAZOZAS:			
Fabricante ou Mercador....CR$	300,00	200,00	10%
Recebedor ou Marcador:			
Em grande escala.....CR$	5.000,00	5.000,00	20%
Em pequena escala.....CR$	2.000,00	1.500,00	20%
ARQUITETO OU ENGENHEIRO			
ARQUITETO.....CR$	400,00	400,00	10%
Idem, sem escritório.....CR$	500,00	500,00	
ATAFONAS:			
Em grande escala.....CR$	500,00	500,00	
Em pequena escala.....CR$	350,00	350,00	
(consideram-se atafonas em pequena escala as que produzem menos de 300 sacos de farinha, anuais).			
BAR			
De 1ª Categoria.....CR$	1.000,00	500,00	20%
BAR, BUF-©OU COPA EM CASAS DE DIVERS+ÕES, CLUBES OU ESTAÇ+ES DE ESTRADA DE FERRO, Proprietário ou EmpresárioCR$	400,00	200,00	
BANCOS E DEMAIS SUCURSAIS E AG-ÊNCIAS.....CR$	5.000,00	5.000,00	
CAFÉ EM GR+Ô			
Torrefaçpo e Moagem			
Em grande escala.....CR$	800,00	800,00	20%
Em pequena escala, cidade e interior.....CR$	250,00	250,00	15%
CAIXAS E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS-FABRICA DE.....CR$	800,00	400,00	5%
CINEMATOGRÁFICO: Salpõ de primeira ordem.....CR$	1.000,00	300,00	15%Salpo
de segunda ordem....CR$	300,00	200,00	15%
ERVA MATE:			
Bruta ou cancheada em qualquer acondicionamento:			
Fábrica até 50 arroubas...CR$	300,00	300,00	
acima de 50 arroubas.....CR$	1.000,00	1.000,00	

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

Preparada ou beneficiada
de qualquer modo:
Fabricante.....CR$ 1.000,00 1.000,00 10%
PASTA MEC-ÙICA:
Em grande escala.....CR$ 500,00 500,00 10%
Em pequena escala.....CR$ 250,00 250,00 10%
ENGENHOS:
Em grande escala.....CR$ 1.200,00 1.000,00 10%
FARINHA DE MANDIOCA:
Mercador.....CR$ 1.000,00 1.000,00 10%
FARMÁCIA:
Em grande escala.....CR$ 1.000,00 600,00 20%
FERRAGENS:
varejista em grande escalaCR$ 1.200,00 500,00 20%
HOTÉIS:
de primeira ordem.....CR$ 1.200,00 600,00 10%
LOTERIAS:
Agentes.....CR$ 500,00 500,00 10%
Sub-Agentes.....CR$ 250,00 250,00 10%
MÉDICOS:
com consultório.....CR$ 400,00 400,00 10%
sem consultório.....CR$ 800,00 800,00
POSTO DE SERVIÇO P/AUTOM+VEL
vendendo gasolina possuindo
até 3 bombas.....CR$ 1.200,00 500,00
SAB+O-FABRICANTE:
em grande escala.....CR$ 1.000,00 1.000,00 10%
em pequena escala.....CR$ 500,00 500,00 10%
TIPOGRAFIA:
em grande escala.....CR$ 600,00 200,00 15%
em grande escala.....CR$ 150,00 100,00 10%

Art. 7º - Fica para todos os efeitos legais insubsistentes a incidência da Lei Orçamentária em vigor - letra P - Pecuarista ou criador:

De gado bovino, cavalar ou muar:

Por unidade.....CR$ 2,50

Art. 8º - Fica para todos os efeitos legais insubsistente a incidência de Parteira.

Art. 9ª - A presente Lei entrará em vigor a contar de 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 25 de agosto de 1952.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Jopo Luiz
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer